



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3035/2009

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no que dispõe o Inciso V do art. 88, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), obedecidos os pressupostos do Art. 45 da Lei 4.320/64 combinado com o § 2º do Art. 167 da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

13.01 Gabinete do Secretário

08.244.0010.1.110.000 Convênio Nº. 165/2008 - SETATES

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – FR Nº. 004.....R\$ 20.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

13.02 Fundo Municipal de Assistência Social

**08.244.0010.2.022.000 Manutenção do Centro de Referência Especializado em
Assistência Social - CRES**

3.3.90.30.00 Material de Consumo – FR Nº. 002.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

13 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

13.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0010.1.020.000 Construção do Centro de Referência da Família

4.4.90.51.0000 Obras e Instalações - FR Nº. 002 NR 132.....R\$30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 29 de outubro de 2009.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de (PL) Nº. 129/2009

Autoria do PL Nº. 129/2009: Poder Executivo

Processo Administrativo Nº. 19.423/2009

